



FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO DANTAS

O primeiro juiz togado da corte de apelação tribunal de Justiça Militar

Sergio Antonio Berni de Brum¹

No ano de mil novecentos e dezoito, por força do Decreto 2347-A² promulgado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Augusto Borges de Medeiros, foi instalado o 2ª Grau da Justiça Militar Gaúcha, tendo na sua composição o Presidente do Conselho de Apelação, que cabia ao Comandante-Geral da Brigada Militar, além dos 03 (três) juizes oriundos das fileiras da corporação, convocados entre os Comandantes de Corpos mais antigos³ e um juiz togado, que por força do artigo 72, do citado decreto “será livremente nomeado pelo Presidente do Estado, dentre os magistrados estaduais ou profissionais competentes, para servir habitualmente, enquanto assim convier”.

Antonio Augusto Borges de Medeiros decidiu à época nomear como o primeiro Juiz togado da corte castrense gaúcha, com posse em 15 de Julho de 1912, o Desembargador aposentado Francisco de Souza Ribeiro Dantas, o 49º Desembargador⁴ na lista de antiguidade do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Ribeiro Dantas era filho de Francisco de Souza Ribeiro Dantas e Maria Emiliana de Medeiros Murta Dantas, tendo nascido em São José de Mipibu, Rio

¹ Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum – Coordenador do Projeto Memória da JME/RS.

² Decreto 2347-A de 28 de maio 1918.

³ Oficiais Superiores: Coronel, Tenente-Coronel e Major – Lei complementar nº 10990 de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores da Brigada Militar).

⁴Lista de Desembargadores do TJ/RS. Nominata histórica de Desembargadores - <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/o-tjrs/historia/nominata-historica/>.

Grande do Norte, no dia 12 de maio de 1862. Foi casado com Cecília Azambuja Dantas e faleceu com 68 anos de idade, no dia 27 de abril de 1931, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Vale mencionar que o desembargador Ribeiro Dantas, como ficou conhecido no mundo acadêmico e jurídico, foi registrado como Francisco de Souza Ribeiro Dantas Filho, mas posteriormente suprimiu o agnome filho.

Na Corte Castrense iniciou suas atividades como juiz togado no dia 19 de junho de 1918, data da instalação do Conselho de Apelação, fez sua primeira sessão como Juiz Relator⁵ dos processos (feitos) em 10 de julho de 1918 e encerrou suas atividades jurisdicionais no dia 29 de dezembro de 1930, conforme consta do livro de atas do Conselho de Apelação vol. II, página 85.

O Desembargador Ribeiro Dantas, que era aposentado do Tribunal de Justiça/RS, na mesma data que prestou compromisso para atuar junto ao Conselho de Apelação da corte castrense gaúcha, em atenção ao disposto no art. 75 do Decreto 2347-A, de 28 de maio de 1918⁶, renunciou a gratificação a que faria jus, nos exatos termos do disposto no artigo 11 do Decreto 433 de 17 de dezembro de 1901, que regulava não ser permitido aceitar emprego público ou comissão remunerada.

Ribeiro Dantas foi homenageado pelo professor Leonardo Macedônia, primeiro presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) RS, em artigo publicado na revista da faculdade de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 05 de Junho de 1931, intitulado “Mestres do Passado:

⁵ Art. 78 – O Juiz togado será o relator de todos os feitos (Decreto 2347-A de 28 de maio de 1918).

⁶ Art. 75 do Decreto 2347-A, de 28 de maio de 1918 - os membros do conselho, ao tomarem posse de seus logares, prometerão cumprir, conscienciosamente, os deveres que o cargo lhes impõe

Francisco de Souza Ribeiro Dantas Filho”. No referido artigo resta consignado, *in verbis*⁷:

"Exmo. Sr. Diretor, srs. professôres, meus jovens colegas e caros discípulos. Escoados os dias de pesado luto, provocado pelo passamento do eminente mestre, Ribeiro Dantas, a Faculdade de Direito de Pôrto Alegre inicia com esta cerimônia a glorificação do saudoso professor, cuja memória sempre viverá nesta casa como modelo e estímulo. Na personalidade de Ribeiro Dantas podemos admirar e celebrar o magistrado, o professor, o escritor e o pensador. Magistrado êle o foi, durante largo espaço de tempo, sempre acatado pelos jurisdicionados, louvado pelos colegas do corpo judiciário, e considerado pelos Governos, que nêle viam um digno varão, instruído, reto, justiceiro, a quem fôra em boa hora confiada a delicadíssima missão de administrar Justiça."

Sábias e verdadeiras palavras do ilustre professor Leonardo Macedônia, que sintetizam a figura de Ribeiro Dantas como um intelectual modelar e juiz paradigmático, o que por si só o eleva ao galardão maior de construtor dos alicerces do segundo grau de jurisdição da Justiça Militar Gaúcha, juntamente com Affonso Emílio Massot, Claudino Nunes Pereira, Leopoldo Ayres de Vasconcelos e Aristides de Câmara e Sá, estes juízes militares.

Ribeiro Dantas bacharelou-se pela Faculdade de Direito de Recife em 06 de novembro de 1884, quando contava com 22 anos. Foi Procurador Fiscal da Tesouraria Provincial do Rio Grande do Norte em 1885, um ano após formado, e nesse mesmo ano chegou ao Rio Grande do Sul, permanecendo nos “pagos” gaúcho até seu falecimento no ano de 1931.

⁷ <https://seer.ufrgs.br/revfacdir/article/view/66984/38251>

Foi Juiz Municipal e Órfãos de Santo Ângelo/RS de 1885 até 1888 quando pediu a exoneração para dedicar-se a política e a advocacia, em propaganda republicana ao lado de Pinheiro Machado⁸. Após a proclamação da República foi nomeado Promotor em Santo Ângelo em 1890 e neste mesmo ano foi nomeado Juiz Substituto.

No dia 11 de julho de 1891 foi nomeado Juiz de Direito de Santo Ângelo e após Desembargador do Tribunal de Justiça/RS em 1912, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Juiz Togado da Corte de Apelação da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, hoje Tribunal de Justiça Militar (TJM).

Por ser um homem ímpar, republicano, mestre da academia e brilhante jurista, Ribeiro Dantas foi requisitado por vários políticos e governantes para desempenhar cargos públicos importantes daquela quadra histórica.

Nessa linha lembramos nomes de políticos fundadores do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), fundado em 22 de fevereiro de 1882, tais como José Gomes Pinheiro Machado, Venâncio de Oliveira Aires, Júlio Prates de Castilhos (autor da Constituição Gaúcha de 1891), Demétrio Nunes Ribeiro, Alcides de Mendonça Lima, Apolinário José Gomes Porto Alegre, Ramiro Barcelos, Joaquim Francisco Assis Brasil, João Cezimbra Jacques, Antônio Augusto Borges de Medeiros, Carlos Gonçalves Barbosa, Getúlio Dorneles Vargas e Antônio Flores da Cunha.

Em homenagem ao proeminente Juiz Togado Ribeiro Dantas, transcrevo excertos de um julgamento centenário, ocorrido em 07 de junho de 1919,

⁸adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC00000000111634.PDF
(História de São José de Mipibu – Fundação José Augusto - Figura de destaque - Francisco de Souza Ribeiro Dantas Filho)

oportunidade em que o Conselho de Apelação apreciou recurso de Adolfo Soares de Oliveira, praça do 1º Regimento de Cavalaria.

Referido militar foi condenado pelo Conselho Militar (1º grau) pela prática do crime de deserção a uma pena de seis meses de prisão, por não ter se apresentado ao serviço após o término de licença de 60 dias que lhe fora concedida. O conselho não admitiu a tese do militar de que se encontrava enfermo, em casa, com outros familiares doentes. O término da licença coincidiu com o período da gripe espanhola⁹ - a epidemia da influenza que assolava o estado gaúcho e o mundo. O Conselho de Apelação, por sua vez, assim julgou o citado recurso:

“Este Conselho, porém, da provimento a apelação para absolver o apelado da acusação contra elle instaurada. A situação pessoal e familiar do apelado, no momento em que terminou a licença em cujo gozo ele se achava, era, mesmo rigorosamente, de índole a justificar o fato de se não haver elle apresentado, em tempo oportuno, à autoridade militar competente. Consta com efeito, dos autos que, aquele tempo, o apelado, achava-se enfermo, acometido de gripe, e que do mesmo mal sofriam, simultaneamente, diversas pessoas de sua família dentre as quais vieram a falecer sua mãe e uma de suas irmãs”¹⁰.

Neste julgado ficou registrado no voto do ilustre Juiz Togado Ribeiro Dantas, que “o dever, que então, primava, sobre todos os deveres, ou que pelo menos, se impunha com força igual à dos mais imprescindíveis de deveres, era o da solidariedade humana, o da assistência e socorro aos flagelados”¹¹.

⁹ Pandemia do vírus influenza – espalhou-se pelo mundo a partir de 1918.

¹⁰ Livro de Atas do Conselho de Apelação, volume 1, fls. 27v.

¹¹ Livro de Atas do Conselho de Apelação, volume 1, fls. 28.

Este julgamento, ocorrido há mais de um século, expôs princípios caros aos cidadãos, como o da solidariedade e assistência, hoje consagrados como verdadeiros pilares da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana.

A capacidade como julgador do Juiz Togado Francisco de Souza Ribeiro Dantas - onde o princípio da solidariedade humana aflora com tamanha simplicidade – é motivo de júbilo para os atuais e futuros julgadores do Tribunal de Justiça Militar Gaúcho.

Historicamente relembramos, mesmo que de forma breve, a trajetória de Ribeiro Dantas, verdadeiro homem público e republicano, com profundo conhecimento, pautado pela solidariedade e simplicidade, que tanto nos encanta, fascina e, sobretudo nos ensina.

Nada mais, ao meu sentir, precisa ser escrito.

Simple assim: Obrigado Ribeiro Dantas.